

Livramento, 14 de novembro de 1952.

LEI Nº 157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952.

Abre um crédito especial de Cr.\$100.000,00 como contribuição do Município para construção de uma FONTE LUMINOSA na Praça Internacional desta cidade.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) moeda corrente, como contribuição do Município para a construção de uma FONTE LUMINOSA, na Praça Internacional desta cidade;

§ único - O pagamento dessa importância será procedido logo que seja inaugurada a obra projetada, de acordo com a indicação da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - 2ª. Divisão -, a qual ficará afeta a fiscalização da construção de referência.

Art. 2º - Servirá como recurso desta dotação a maior arrecadação orçamentária prevista para o presente exercício, ficando desde já empenhada essa despesa para sua liquidação no ano próximo, salvo o caso previsto no art. 3º.

Art. 3º - Esta lei caducará si até 31 de dezembro de 1953 não tiver sido terminada a construção da FONTE LUMINOSA projetada.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de novembro de 1952.

(as.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(as.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário